

TABELA DE TARIFAS

Vigência: 1º de Agosto de 2023



Conforme prevê o contrato de concessão entre o Estado do Espírito Santo e a ES Gás, a tarifa é reajustada em função do repasse do reajuste do valor da molécula de gás e do transporte. Assim, informamos aos consumidores que entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023 a nova tabela de tarifas de gás natural canalizado de acordo com a Resolução ARSP nº 066 de 19 de julho de 2023. Os valores serão aplicados conforme a legislação vigente e incluem ICMS, PIS e COFINS. Também disponível em www.esgas.com.br.

Segmento Residencial - Individual

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	8,00	50,22	-
2	8,01	16,00	10,44	4,4367
3	16,01	55,00	5,08	4,7712
4	Acima de 55,01		-	4,8697

Segmento Residencial - Medição Coletiva

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	15,00	90,57	-
2	15,01	60,00	13,75	5,9147
3	60,01	200,00	16,26	5,8729
4	200,01	500,00	32,95	5,7895
5	Acima de 500,01		53,86	5,7477

Segmento Comercial

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	200,00	92,89	5,1206
2	200,01	1000,00	13,48	5,5179
3	1000,01	5000,00	285,11	5,2462
4	5000,01	15000,00	703,36	5,1626
5	Acima de 15.000,01		4.777,88	4,8910

Segmento Industrial

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	1.000,00	112,99	5,7310
2	1.000,01	5.000,00	1.150,04	4,6938
3	5.000,01	50.000,00	5.770,61	3,7698
4	50.000,01	300.000,00	9.128,29	3,7026
5	300.000,01	500.000,00	22.721,63	3,6573
6	500.000,01	1.000.000,00	45.261,02	3,6122
7	1.000.000,01	10.000.000,00	67.800,40	3,5896
8	Acima de 10.000.000,01		681.243,52	3,5283

Cogeração e Climatização

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	15.000,00	858,99	3,5602
2	15.000,01	45.000,00	1.367,86	3,5262
3	45.000,01	300.000,00	4.180,64	3,4638
4	300.000,01	900.000,00	12.336,65	3,4366
5	900.000,01	3.000.000,00	43.705,89	3,4016
6	Acima de 3.000.000,01		133.631,08	3,3718

Segmento GNV - Gás Natural Veicular

Classe	Volume Mensal (m³)	Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	6.101,86	3,6974

* Valor Variável considerando a alíquota de ICMS calculada com base no ATO COTEPE/PMPF 19/23 (ICMS ST), sujeito a alterações periódicas.

Segmento Matéria Prima

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	300.000,00	16.645,04	3,4883
2	300.000,01	900.000,00	34.560,36	3,4286
3	900.000,01	3.000.000,00	86.633,32	3,3707
4	3.000.000,01	15.000.000,00	118.699,66	3,3707
5	15.000.000,01	60.000.000,00	495.130,66	3,3350
6	Acima de 60.000.000,01		1.345.585,89	3,3208